

Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

“Ação e Desenvolvimento”

LEI MUNICIPAL Nº 714/2010

*Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial
e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Aracitaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono

a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial

no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) para atender à despesa abaixo relacionada:

20502 -Fundo Municipal de Saúde

2050210 - Saúde

2050210303 – Suporte Profilático e Terapêutico

2050210303005 - Desenvolvendo a Saúde

205021030300520075 – Construção de Farmácia Básica

339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 8.400,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, a arrecadação específica ao convênio 223/2009, assinado entre a Prefeitura Municipal de Aracitaba e a Secretaria de Estado de Saúde, que ora se ratifica, para concretização da construção da Farmácia de Minas no Município, e o cancelamento parcial de dotações do orçamento vigente não comprometidas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracitaba, 23 de setembro de 2010.



ANTÔNIO CARLOS NEVES DE MELO
Prefeito de Aracitaba

CERTIFICADO QUE a Lei Municipal nº 714/2010
FOI AFIXADA NO QUADRO DE DA PREFEITURA DE 23/09/2010
A 04/10/2010
Aracitaba, 04 / 10 / 2010
MARQUES Servidor Público